INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUL DE MG

Termo de Referência 345/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
345/2026	158137-INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUL DE MG	RODRIGO JOSE BATISTA	04/11/2026 10:21 (v 0.8)

Status

ASSINADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		23346.002327.2026-58

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158137/634-2026 - 90652/2026 (SRP)

PROCESSO Nº 23346.002327.2026-58

1.1. Eventual Aquisição Futura de Medicamento Veterinário, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	447266	Afoxolaner antiparasitário de uso oral para cães de 25,1 a 50 kg. Fórmula: cada comprimido contém: 136 mg de afoxolaner. Validade mínima: 1 (um) ano a contar da data de entrega. Marca igual ou superior: nexgard. Unidade de fornecimento: comprimido.	COMPRIMIDO	100	R$139,00	R$13.900,00
2	443704	Agente para eutanasia de animais domésticos cada 100 ml contém: iodeto de mebenzônico5,0 g embutramida..... 20,0 g cloridrato de tetracaína..... 0,5 g validade mínima: 1 (um) ano a contar da data de entrega. Marca igual ou superior: t-61. Unidade de fornecimento: frasco com 50 ml.	FRASCO	50	R$1.222,50	R$61.125,00
3	268396	Alcurônio composição: cloreto de alcurônio.....10 mg validade mínima: 1 (um) ano a contar da data de entrega. Marca igual ou superior: alloferin roche. Unidade de fornecimento: ampola com 2,5 ml.	AMPOLA	200	R$22,49	R$4.498,00
4	408664	Amoxicilina antibiótico oral para uso em suínos e aves no tratamento de infecções respiratórias, articulares, nervosas, gastrintestinais, urogenitais e cutâneas. Amoxicilina (na forma de amoxicilina tri-hidratada) 50%. Validade mínima: 1 (um) ano a contar da data de entrega. Marca igual ou superior:trimoxil 50 premix. Unidade de fornecimento: embalagem com 25 kg.	EMBALAGEM	10	R$3.895,00	R$38.950,00
		Amoxicilina com gentamicina antibiótico injetável.				

5	423643	Fórmula: cada ml contém: gentamicina (sulfato) 40 mg amoxicilina trihidratada 150 mg. Validade mínima: 1 (um) ano a contar da data de entrega. Marca igual ou superior: gentamox. Unidade de fornecimento: frasco com 100 ml.	FRASCO	80	R$179,00	R$14.320,00
6	417833	Anti-mastítico para vaca em lactação fórmula: composição: cada seringa de 10 g contém: ciprofloxacina 100,00 mg veículo q.s.p. 10,00 g. Validade mínima: 1 (um) ano a contar da data de entrega. Marca igual ou superior: ciprolac ouro fino. Unidade de fornecimento: seringa plástica descartável com 8g.	SERINGA	150	R$39,75	R$5.962,50
7	413584	Anti-mastítico para vaca seca fórmula: cefalexina:..... 250 mg neomicina:..... 250 mg. Validade mínima: 1 (um) ano a contar da data de entrega. Marca igual ou superior: rilexine 500 vs (virbac). Unidade de fornecimento: seringa plástica descartável com 10g.	SERINGA	150	R$34,20	R$5.130,00
8	413584	Anti-mastítico para vaca seca fórmula: cloxacilina benzatina – 600 mg ampicilina triidratada – 300 mg excipiente q.s.p. – 5,4 g validade mínima: 1 (um) ano a contar da data de entrega. Marca igual ou superior: bisnaga bovigam xtra vaca seca 5,4g elanco. Unidade de fornecimento: seringa plástica contendo 5,4g.	SERINGA	200	R$35,85	R$7.170,00
9	407504	Anti-mastítico para vacas em lactação intramamário multidose. Composição: flumetasona..... 00025 g espiramicina base (como adipato)..... 7.692.300 ui neomicina base (como sulfato)..... 2 g veículo q.s.p..... 100 ml validade mínima: 1 (um) ano a contar da data de entrega. Marca igual ou superior: flumast. Unidade de fornecimento: frasco com 100 ml.	FRASCO	20	R$93,20	R$1.864,00
10	418973	Anti-séptico tópico curativo para umbigo de recém nascidos. Fórmula: cada 100 ml contém: diclorvos técnico ddvp.....2,00 g ácido pícrico trinitrofenol.....2,00 g iodofórmio.....0,50g colofonia breu.....0,50 g fenol.....5,00g azul de metileno.....0,05g óleo de pinho.....2,50ml glicerol.....15,00 ml álcool q.s. p.....100,00ml. Validade mínima: 1 (um) ano a contar da data de entrega. Marca igual ou superior: umbicura. Unidade de fornecimento: frasco com 250 ml.	FRASCO	50	R$52,05	R$2.602,50
11	408849	Antinflamatório esteroidal de longa ação. Composição: cada 1 ml contém: fenilpropionato de dexametasona 2 mg fosfato sódico de dexametasona 1 mg veículo q.s.p. 1 ml. Validade mínima: 1 (um) ano a contar da data de entrega. Marca igual ou superior: dexaforce. Unidade de fornecimento: frasco com 50 ml.	FRASCO	50	R$205,00	R$10.250,00
12	409931	Antiparasitário tópico em pó. Fórmula: coumafós 3% propoxur 2 %. Validade mínima: 1 (um) ano a contar da data de entrega. Marca igual ou superior: tanidil. Unidade de fornecimento: frasco com 200g.	FRASCO	50	R$66,00	R$3.300,00
13	439482	Antiparasitário tópico em spray. Fórmula: cada 100,0 ml contém: 0,71 g de clorpirifós, 1,15g de diclorvós (ddvp), 0,17 g de violeta de genciana. Validade mínima: 1 (um) ano a contar da data de entrega. Marca igual ou superior: lepecid spray ouro fino. Unidade de fornecimento: frasco com 475 ml.	FRASCO	150	R$15,56	R$2.334,00

14	439483	Antiparasitário tópico em spray. Sulfadiazina prata. Fórmula: cada 100 g contém: sulfadiazina prata..... 0,1 g alumínio..... 5,0 g ddvp..... 1,6 g cipermetrina..... 0,4 g excipiente propelente q.s.p..... 100,0 g validade mínima: 1 (um) ano a contar da data de entrega. Marca igual ou superior: bactrovet; topline; organnact prata. Unidade de fornecimento: frasco com 500 ml.	FRASCO	150	R$37,65	R$5.647,50
15	411435	Atropina antídoto para intoxicações. Composição: sulfato de atropina0,5 g veículo q.s. p.....100 ml. Validade mínima: 1 (um) ano a contar da data de entrega. Marca igual ou superior: atropina 1% calbos. Unidade de fornecimento: frasco com 10 ml.	FRASCO	30	R$18,60	R$558,00
16	410041	Azaperone sedativo e miorrelaxante para suínos. Fórmula: azaperone 4,0 g. Validade mínima: 1 (um) ano a contar da data de entrega. Marca igual ou superior: destress. Unidade de fornecimento: frasco com 20 ml.	FRASCO	50	R$148,00	R$7.400,00
17	410902	Carrapaticida de uso tópico pour on. Composição: fipronil.....1% validade mínima: 1 (um) ano a contar da data de entrega. Marca igual ou superior: topline, actyl. Unidade de fornecimento: frasco dosador de 1 litro.	LITRO	100	R$226,00	R$22.600,00
18	411430	Ceftiofur antibiótico injetável. Fórmula: cada 1 ml contém: ceftiofur (cloridrato)……..50,0 mg veículo q.s.p……..1,0 ml. Validade mínima: 1 (um) ano a contar da data de entrega. Marca igual ou superior: cef50, minoxel plus, bioxell. Unidade de fornecimento: frasco com 100 ml.	FRASCO	80	R$143,00	R$11.440,00
19	410904	Cetoprofeno antinflamatório e analgésico injetável. Composição: cetoprofeno..... 10,0 g excipiente q.s.p. 100,0 ml validade mínima: 1 (um) ano a contar da data de entrega. Marca igual ou superior: ketofen 10%. Unidade de fornecimento: frasco com 50 ml.	FRASCO	70	R$182,00	R$12.740,00
20	411421	Cipermetrina antiparasitário para pulverização. Composição: cada 100 ml. Cipermetrina15 g clorpirifós25 g citronela1g veículo q.s. p.....100 ml. Validade mínima: 1 (um) ano a contar da data de entrega. Marca igual ou superior: colosso ouro fino. Unidade de fornecimento: frasco com 250 ml.	FRASCO	80	R$108,00	R$8.640,00
21	409321	Closantel antiparasitário oral para ovinos. Composição: closantel.....10 g veículo q.s. p.....100 ml. Validade mínima: 1 (um) ano a contar da data de entrega. Marca igual ou superior: zuletel oral. Unidade de fornecimento: frasco com 1 litro.	LITRO	15	R$248,61	R$3.729,15
22	441935	Complexo de minerais solução concentrada de eletrólitos, hidratante oral para bezerros. Composição: cada 50 ml contém: cloreto de sódio 3,2 g cloreto de potássio ….....3,2 g acetato de sódio 18.33g c.b.p. Excipiente ... ….....50 ml validade mínima: 1 (um) ano a contar da data de entrega. Marca igual ou superior: glutellac. Unidade de fornecimento: frasco com 50 ml.	FRASCO	100	R$26,50	R$2.650,00
		Complexo de minerais e glicose composição: cada 100 ml contém: gluconato de cálcio20,4 g glicerofosfato de cálcio.....1,60 g cloreto de magnésio.....0,70 g glicose.....				

23	422328	5,00 g d-sacarato de cálcio.....1,39 g. Validade mínima: 1 (um) ano a contar da data de entrega. Marca igual ou superior: vallecalcio. Unidade de fornecimento: frasco com 250 ml.	FRASCO	150	R$52,00	R$7.800,00
24	453444	Complexo de vitaminas e minerais injetável cada 100 ml contém: monoglutamato de sódio.....……...420 mg cloridrato de l-lisina.....….....1.000 mg glicina.....….....….....420 mg dl-metionina.....….....…..210 mg l-leucina.....….....210 mg cloridrato de l-histidina……210 mg l-triptofano.....….....50 mg l-valina.....….....200 mg cloridrato de l-arginina.....….....200 mg cloreto de cobalto (cocl 2.6 h20).....13 mg sulfato de cobre (cuso 4.5 h20).....2 mg iodeto de potássio..... 15 mg cloreto de zinco.....….....10 mg cloreto de sódio.....….....42 mg hipofosfito de cálcio.....……...1.500 mg cloreto de magnésio (mg l2.2 h20)...210 mg vitamina b12.....…….... 5.000 mcg vitamina d2.....…….....2.000.00 ui vitamina e.....…….....100 ui veículo q.s. p.....…….....100 ml. Validade mínima: 1 (um) ano a contar da data de entrega. Marca igual ou superior: mov-modificador orgânico. Unidade de fornecimento: frasco com 50 ml.	FRASCO	50	R$31,00	R$1.550,00
25	607628	Complexo de vitaminas injetável fórmula completa para 100 ml: cloreto de sódio.....700 mg cloreto de potássio ….....45 mg cloreto de cálcio.....30 mg cloreto de magnésio.....40 mg acetilmetionina ….....600 mg citrato de magnésio.....300 mg vitamina b2..... 10 mg nicotinamida.....300 mg vitamna b1.....04 mg vitamina b6..... 04 mg pantotenato de cálcio ….....10 mg dextrose ….....10 mg água destilada apirogênica q.s.p. Validade mínima: 1 (um) ano a contar da data de entrega. Marca igual ou superior: polijet , bioxan. Unidade de fornecimento: frasco com 500 ml.	FRASCO	300	R$47,50	R$14.250,00
26	452523	Complexo de vitaminas injetável fórmula: cada 100 ml contém: acetilmetionina..... 5,00 g; cloridrato de colina.....2,00 g; cloridrato de tiamina.....1,00 g; riboflavina..... 0,02 g; cloridrato de iridoxina 0,04 g; xloridrato de l-arginina0,60 g; nicotinamida0,50 g; água destilada. Validade mínima: 1 (um) ano a contar da data de entrega. Marca igual ou superior: mercepton. Unidade de fornecimento: frasco com 100 ml.	FRASCO	100	R$39,03	R$3.903,00
27	441705	Complexo de vitaminas injetável prevenção e correção de anemias microcíticas hipocrômicas em animais de produção. Fórmula: cada ml contém: vitamina b12.....2,00mcg cloreto de cobalto1,00mg sulfato de cobre1,25mg citrato de ferro amoniacal12,50mg veículo q.s. p.....1,00ml. Validade mínima: 1 (um) ano a contar da data de entrega. Marca igual ou superior: cobalzan. Unidade de fornecimento: frasco com 100 ml.	FRASCO	100	R$62,00	R$6.200,00
		Complexo de vitaminas injetável trata e previne doenças carenciais de vitaminas a, d e e em animais domésticos. Fórmula: cada 100 ml contém: vitamina a 25 000 000 ui;				

28	453444	vitamina d 5 000 000 ui; vitamina e 7 000 ui; veiculo q.s. p 100 ml. Validade mínima: 1 (um) ano a contar da data de entrega. Marca igual ou superior: ade emulcificável zoetis. Unidade de fornecimento: frasco com 50 ml.	FRASCO	100	R$38,50	R$3.850,00
29	450572	Complexo de vitaminas injetável cada 100 ml da solução contém: sulfato de mefentermina 600,0 mg vitamina b2..... 200,0 mg vitamina b6..... 500,0 mg nicotinamina 10.000,0 mg pantotenato de cálcio ….....500,0 mg veículo q.s.p ….....100,0 ml. Validade mínima: 1 (um) ano a contar da data de entrega. Marca igual ou superior: potenay injetável. Unidade de fornecimento: frasco com 10 ml.	FRASCO	300	R$26,00	R$7.800,00
30	422833	Deltametrina inseticida piretroide. Composição: cada 100 ml contém: deltametrina.....2,56 g veículo q.s.p.100,0 ml. Validade mínima: 1 (um) ano a contar da data de entrega. Marca igual ou superior: k-othine ce 25. Unidade de fornecimento: frasco com 30ml.	FRASCO	150	R$19,50	R$2.925,00
31	300733	Dexametasona antinflamatório injetável. Fórmula: cada 100 ml contém: dexametasona.....2 ml veículo, q.s.p.....1 ml validade mínima: 1 (um) ano a contar da data de entrega. Marca igual ou superior: azium, dextar. Unidade de fornecimento: frasco com 10ml.	FRASCO	80	R$32,87	R$2.629,60
32	409124	Diminazeno quimioterápico injetável. Cada 100 ml contém: diaceturato de diminazene.....7,0 g antipirina.....37,50 g veículo q.s. p.....100,0 ml. Validade mínima: 1 (um) ano a contar da data de entrega. Marca igual ou superior: ganazeg 7%. Unidade de fornecimento: frasco com 15 ml.	FRASCO	30	R$94,30	R$2.829,00
33	267205	Dipirona sódica analgésico injetável. Fórmula: dipirona sódica.....500 mg veiculo aquoso q.s. p.....1 ml marca igual ou superior: d 500, febrax. Unidade de fornecimento: frasco com 100 ml.	FRASCO	50	R$27,00	R$1.350,00
34	412064	Disofenol antiparasitário oral para pequenos ruminantes. Composição: cada 100 ml contém: disofenol 30 g veículo q.s.p. ……..... 100 ml. Validade mínima: 1 (um) ano a contar da data de entrega. Marca igual ou superior: rumivac champion. Unidade de fornecimento: frasco com 500ml.	FRASCO	60	R$218,89	R$13.133,40
35	427472	Dmso gel analgésico e antiiflamatório de uso tópico. Cada 100 g contém: dimetilsulfóxido 67,474 mg dexametasona (acetato).....110 mg cloridrato de lidocaína.....1000 mg veículo q. s.p.100 g. Validade mínima: 1 (um) ano a contar da data de entrega. Marca igual ou superior: dm-gel. Unidade de fornecimento: embalagem com 100 g.	EMBALAGEM	50	R$171,99	R$8.599,50
36	409126	Doramectina antiparasitário injetável. Cada 100 ml contém: doramectina1,00 g veículo q.s.p.100,00 ml. Validade mínima: 1 (um) ano a contar da data de entrega. Marca igual ou superior: dectomax. Unidade de fornecimento: frasco com 500 ml.	FRASCO	30	R$383,00	R$11.490,00
37	450499	Doramectina 3,5% antiparasitário injetável para bovinos. Composição: doramectina 3,5% injetável veículo aquoso. Validade mínima: 1 (um) ano a contar da data de entrega. Marca igual ou superior: treo. Unidade de fornecimento: frasco com 500 ml.	FRASCO	20	R$541,88	R$10.837,60
		Doxiciclina antibiótico oral para uso em cães. Fórmula:				

38	409170	cada drágea contém: cloridrato de doxicilina.....100,0 mg. Validade mínima: 1 (um) ano a contar da data de entrega. Marca igual ou superior: sandoz; ems. Unidade de fornecimento: comprimido com 100 mg.	COMPRIMIDO	250	R$5,47	R$1.367,50
39	605151	Ectoparasiticida de uso tópico para bovinos. Fórmula: fluralaner5g. Validade mínima: 1 (um) ano a contar da data de entrega. Marca igual ou superior: exzolt 5% (msd) unidade de fornecimento: frasco com 1 litro.	LITRO	7	R$3.737,50	R$26.162,50
40	605151	Ectoparasiticida de uso tópico para bovinos. Fórmula: fluralaner5g. Validade mínima: 1 (um) ano a contar da data de entrega. Marca igual ou superior: exzolt 5% (msd) unidade de fornecimento: frasco com 1 litro. **Ampla concorrência**	LITRO	23	R$3.737,50	R$85.962,50
41	416005	Enrofloxacina antbiótico oral para aves. Fórmula: cada 100 ml contém: enrofloxacina.....10,0 g. Validade mínima: 1 (um) ano a contar da data de entrega. Marca igual ou superior: hipralona enro-s. Unidade de fornecimento: frasco com 100 ml.	FRASCO	30	R$69,00	R$2.070,00
42	409005	Enrofloxacina antibiótico injetável. Fórmula: cada 100 ml contém: enrofloxacino 10g veículo q.s.p. 100ml. Validade mínima: 1 (um) ano a contar da data de entrega. Marca igual ou superior: kinetomax. Unidade de fornecimento: frasco com 100 ml.	FRASCO	100	R$165,00	R$16.500,00
43	411427	Fenbendazol antiparasitário oral para ruminantes. Composição: cada 100 ml contém: fenbendazole 10,0 g veículo q.s.p. …….....100 ml. Validade mínima: 1 (um) ano a contar da data de entrega. Marca igual ou superior: bifetacel 10%. Unidade de fornecimento: frasco com 1 litro.	LITRO	30	R$185,00	R$5.550,00
44	407503	Fenilbutazona antiinflamatório injetável. Fórmula: cada 100 ml contém: fenilbutazona.....20 g veículo q.s.p. ...…….....100 ml. Validade mínima: 1 (um) ano a contar da data de entrega. Marca igual ou superior: butafenil, fenilbutazona, equipalazone, fenilvet. Unidade de fornecimento: frasco com 100 ml.	FRASCO	50	R$99,00	R$4.950,00
45	450577	Ferro amoniacal tônico antianêmico. Composição: cada 15 ml contém: metilarsinato de sódio. 300 mg citrato de ferro amoniacal verde.300 mg solução milesimal de adrenalina. 15 ml veículo aquoso q.s.p.15 ml. Validade mínima: 1 (um) ano a contar da data de entrega. Marca igual ou superior: phenodral. Unidade de fornecimento: ampola com 15 ml.	AMPOLA	100	R$26,50	R$2.650,00
46	409180	Ferro dextrano ferro elementar (sob a forma de hidróxido férrico em complexo dextrânico)..... 100g veículo q.s.p.....100 ml . Validade mínima: 1 (um) ano a contar da data de entrega. Marca igual ou superior: ferrodex. Unidade de fornecimento: frasco com 50 ml.	FRASCO	200	R$33,50	R$6.700,00
47	409181	Ferro injetável para equinos fórmula: composição por ml: sacarato de hidróxido de ferro (lll).....20 mg. Validade mínima: 1 (um) ano a contar da data de entrega. Marca igual ou superior: laviron. Unidade de fornecimento: frasco com 20 ml.	FRASCO	80	R$72,00	R$5.760,00
48	409182	Florfenicol antibiótico injetável. Composição: cada 100 ml contém: florfenicol..... 30,0 g veículo q.s.p.....100,0 ml. Validade mínima: 1 (um) ano a contar da data de entrega. Marca igual ou superior: nuflor. Unidade de fornecimento: frasco com 30 ml.	FRASCO	80	R$96,00	R$7.680,00

49	409184	Flunixin neglumine antiinflamatório injetável. Fórmula: cada ml contém: flunixina meglumina equivalente a 50 mg de flunixina veículo q.s.p..... 1,0 ml. Validade mínima: 1 (um) ano a contar da data de entrega. Marca igual ou superior: banamine. Unidade de fornecimento: frasco com 50 ml.	FRASCO	150	R$174,00	R$26.100,00
50	410285	Gentamicina antibiótico injetável. Composição: gentamicina (sulfato).....10,0 g veículo q.s. p.....100,0 ml validade mínima: 1 (um) ano a contar da data de entrega. Marca igual ou superior: pangram 10%. Unidade de fornecimento: frasco com 100 ml.	FRASCO	50	R$164,00	R$8.200,00
51	409927	Gentamicina antibiótico para infusão uterina em animais. Cada 100 ml contém: 300 mg de gentamicina (como sulfato) 150,0 mg cloridrato de bromexina, 100,00 mg de cloreto de benzalcônio veículo q.s.q/100 ml. . Validade mínima: 1 (um) ano a contar da data de entrega. Marca igual ou superior: gentrin infusão uterina. Unidade de fornecimento: frasco com 100 ml.	FRASCO	50	R$78,50	R$3.925,00
52	409124	Hemoparasiticida para os animais. Fórmula: cada 100 ml contém: dipropionato de imidocarb …….. 12 g veículo q.s.p. ……. 100 ml marca igual ou superior: imizol (msd). Unidade de fornecimento: frasco com 15 ml.	FRASCO	20	R$78,00	R$1.560,00
53	407515	Ivermectina antiparasitário oral para ovinos e caprinos. Ivermectina: 1,0 g veículo q.s.p.: 100,0 ml. Validade mínima: 1 (um) ano a contar da data de entrega. Marca igual ou superior: ivermic oral 0,2% 1l(ivomec oral). Unidade de fornecimento: frasco com 1 litro.	LITRO	40	R$194,00	R$7.760,00
54	407515	Ivermectina antiparasitário para uso tópico. Fórmula: cada ml contém: ivermectina ….....5,0 mg excipiente q.s.p. ….....1,0ml. Validade mínima: 1 (um) ano a contar da data de entrega. Marca igual ou superior: lactus pour on. Unidade de fornecimento: frasco dosador com 1 litro.	LITRO	20	R$279,00	R$5.580,00
55	407511	Ivermectina 1% antiparasitário injetável para suínos. Cada 100 ml contém: ivermectina.....1,00 g veículo q.s.p.100,00 ml. Validade mínima: 1 (um) ano a contar da data de entrega. Marca igual ou superior: ivermectina1%; ivergen. Unidade de fornecimento: frasco com 500 ml.	FRASCO	15	R$175,00	R$2.625,00
56	410039	Levamisol antiparasitário injetável para bovinos. Cada 100 ml contém: cloridrato de levamisol5 g veiculo q.s.p.100 ml. Validade mínima: 1 (um) ano a contar da data de entrega. Marca igual ou superior: ripercol l 150f. Unidade de fornecimento: frasco com 250 ml.	FRASCO	20	R$92,50	R$1.850,00
57	446070	Licor de villate para tratamento de lesões dos cascos dos animais domésticos. Fórmula: cada 100 ml contém: sulfato de zinco..... 5 g sulfato de cobre..... 5 g acetato de chumbo..... 10 g ácido acético..... 6 ml veículo q. s.p..... 100 ml. Validade mínima: 1 (um) ano a contar da data de entrega. Marca igual ou superior: pradovillate. Unidade de fornecimento: frasco com 500 ml.	FRASCO	30	R$83,00	R$2.490,00
		Lidocaína anestésico local injetável. Composição: cada 100 ml contém: cloridrato de lidocaína.....2,00 g solução de ringer q.s.p.100,0 ml. Validade				

58	411433	mínima: 1 (um) ano a contar da data de entrega. Marca igual ou superior: lidocaína bravet. Unidade de fornecimento: frasco ampola com 50 ml.	FRASCO	80	R$26,60	R$2.128,00
59	410288	Mebendazole antiparasitário oral para aves e suínos. Fórmula: cada 100 g contém: mebendazol.....5 g excipiente q.s.p.....100 g. Validade mínima: 1 (um) ano a contar da data de entrega. Marca igual ou superior: mebendazole vetnil. Apresentação: sache com 30 g.	SACHÊ	50	R$38,90	R$1.945,00
60	407458	Meloxicam 2 mg antiinflamatório de uso oral para cães. Composição: meloxicam (base).....2 mg excipiente, q.s.p.....100 mg. Validade mínima: 1 (um) ano a contar da data de entrega. Marca igual ou superior: meloxivet; mellis vet; maxicam; elo-xicam. Unidade de fornecimento: comprimido.	COMPRIMIDO	500	R$6,30	R$3.150,00
61	407453	Meloxicam 2% antiinflamatório injetável. Fórmula: cada 100 ml contém: meloxicam.....2 g veículo, q.s.p.....100 ml. Validade mínima: 1 (um) ano a contar da data de entrega. Marca igual ou superior: maxicam 2%. Unidade de fornecimento: frasco com 50 ml.	FRASCO	80	R$116,78	R$9.342,40
62	445393	Metilcelulose solução oral para tratamento de timpanismo em ruminantes. Cada 100 ml contém: solução de silicone a 30%.....5 ml suspensão de metilcelulose q.s.p.....100 ml. Validade mínima: 1 (um) ano a contar da data de entrega. Marca igual ou superior: ruminol. Unidade de fornecimento: frasco com 100 ml.	FRASCO	50	R$35,88	R$1.794,00
63	418869	Monosulfiran spray para tratamento tópico de sarnas em coelhos. Cada 100 ml contém: monosulfiran..... 2,50 g veículo alcoólico q.s.p.....100 ml. Validade mínima: 1 (um) ano a contar da data de entrega. Marca igual ou superior: tetisarnol spray. Unidade de fornecimento: frasco com 100 ml.	FRASCO	20	R$114,50	R$2.290,00
64	410903	Oxitetraciclina antibiótico de longa ação injetável. Fórmula: cada 100 ml contém: diidrato de oxitetraciclina 30,0 g veículo q.s.p …. 100,0 ml. Validade mínima: 1 (um) ano a contar da data de entrega. Marca igual ou superior: tetradur. Unidade de fornecimento: frasco com 50 ml.	FRASCO	150	R$45,00	R$6.750,00
65	411431	Oxitetraciclina com diclofenaco antibiótico e antiinflamatório injetável. Fórmula: cada 100 ml contém: oxitetraciclina base 20 g diclofenaco de sódio 0,50 g. Validade mínima: 1 (um) ano a contar da data de entrega. Marca igual ou superior: reverin plus. Unidade de fornecimento: frasco com 50 ml.	FRASCO	100	R$41,80	R$4.180,00
66	410883	Penetamato antibiótico injetável. Composição: hidroiodeto de penetamato..... 5,0 g veículo para reconstituição..... 15,0 ml. Validade mínima: 1 (um) ano a contar da data de entrega. Marca igual ou superior: bovigam injetável. Unidade de fornecimento: frasco com diluente de 15 ml.	FRASCO	100	R$45,50	R$4.550,00
67	437647	Penicilina antibiótico injetável com piroxicam. Composição: cada 100 ml contém: benzilpenicilina benzatina.10.000.000 ui benzilpenicilina procaína.....10.000.000 ui sulfato de diidroestreptomicina10,5 g piroxicam..... 1 g. Validade mínima: 1 (um) ano a contar da data de entrega. Marca igual ou superior: megacilin ppu plus. Unidade de fornecimento: frasco com 50 ml.	FRASCO	150	R$50,89	R$7.633,50
		Penicilina antibiótico injetável. Fórmula: cada frasco-				

68	270614	ampola (8,75,g) contém: penicilina g genzatina …..... 3.000.000 ui penicilina g procaína..... 1.500.00 ui penicilina g potássica ….....1.500.00 ui estreptomicina base (sulfato) …..2.500 mg. Diluente: (ampola de 15 ml diclofenaco sódico 225,0 mg. Validade mínima: 1 (um) ano a contar da data de entrega. Marca igual ou superior: bravecilin forte. Unidade de fornecimento: frasco com 15 ml.	FRASCO	200	R$36,00	R$7.200,00
69	431318	Pomada antibiótica fórmula: cada bisnaga de 50 g contém: penicilina g benzatina..... 1.250.000 ui penicilina g procaína.....…. 1.250.000 ui dihidroestreptomicina (sulfato).....1,25 g uréia ….....… 2,5 g excipiente q.s.p.....….. 50 g. Validade mínima: 1 (um) ano a contar da data de entrega. Marca igual ou superior: ganadol. Unidade de fornecimento: bisnaga com 50g.	BISNAGA	80	R$59,00	R$4.720,00
70	411466	Pomada dermatológica fórmula: cada 100 g contém: cloreto de benzalcônio2 g lidocaína5 g veículo q.s.p..... 100 g. Validade mínima: 1 (um) ano a contar da data de entrega. Marca igual ou superior: farmaron. Unidade de fornecimento: pote com 200g.	POTE	50	R$63,00	R$3.150,00
71	409229	Pomada oftálmica fórmula: cada 100 g contém: gentamicina (sulfato).....0,3 g hidrocortisona.....1,0 g vitamina a.....500.000 ui vitamina d..... 62.500 ui excipientes q.s.p.....100,0 g.. Validade mínima: 1 (um) ano a contar da data de entrega. Marca igual ou superior: keravit. Unidade de fornecimento: bisnaga com 5g.	BISNAGA	40	R$103,51	R$4.140,40
72	439493	Pomada revulsivante cada 100 ml contém: salicilato de metila3,0 g; bálsamo-do-peru5,0 g; extrato de beladona2,0 g; cânfora1,00 g. Óxido de zinco10,0 g vaselina em pasta q.s. p..... 100 g. Validade mínima: 1 (um) ano a contar da data de entrega. Marca igual ou superior: calminex. Unidade de fornecimento: bisnaga com 100g.	BISNAGA	80	R$48,00	R$3.840,00
73	360853	Propilenoglicol líquido xaroposo, incolor, higroscópico. Uso alimentício. Composição: ch3chohch2oh, peso molecular76,09 g/mol pureza mínima de 99,5%, validade mínima: 1 (um) ano a contar da data de entrega. Unidade de fornecimento: litro.	LITRO	400	R$64,32	R$25.728,00
74	450541	Solução de glicose 50% cada 100 ml contém: dextrose anidra 50,00 g água bi-destilada q.s.p. 100,00 ml. Validade mínima: 1 (um) ano a contar da data de entrega. Marca igual ou superior: glicocalbos 50%. Unidade de fornecimento: frasco com 500 ml.	FRASCO	150	R$30,75	R$4.612,50
75	410102	Sorbitol solução injetável para tratamento de timpanismo em ruminantes e equinos. Composição para 100 ml: sorbitol.....50,00 g veículo q.s. p.....100,00 ml. Validade mínima: 1 (um) ano a contar da data de entrega. Marca igual ou superior: sedacol calbos. Unidade de fornecimento: frasco com 100 ml.	FRASCO	50	R$38,95	R$1.947,50
		Spray dermoprotetor fórmula: mistura de butano /propano.....(60p/p) edta dissódico de cobre..... (5,793% p/p) edta dissódico de zinco(5,638 p/p).				

76	409754	Validade mínima: 1 (um) ano a contar da data de entrega. Marca igual ou superior:intra repiderma. Unidade de fornecimento: frasco com 270 ml.	FRASCO	80	R$189,00	R$15.120,00
77	439491	Spray para tratamento de cascos composição: m.m.d.h. (monometilol dimetil hidantoina) 27,5 g veículo q. s.p.100 ml. Validade mínima: 1 (um) ano a contar da data de entrega. Marca igual ou superior: formoped. Unidade de fornecimento: frasco com 1 litro.	LITRO	40	R$83,00	R$3.320,00
78	420410	Sulfametoxazol quimioterápico injetável. Composição para 100 ml: sulfametoxazol 10,00 g trimetoprim 2,00 g veículo q.s.p. 50,00 ml. Validade mínima: 1 (um) ano a contar da data de entrega. Marca igual ou superior: trissulfin ouro fino. Unidade de fornecimento: frasco com 50 ml.	FRASCO	100	R$47,00	R$4.700,00
79	409327	Sulfaquinoxalina antbiótico oral para aves. Fórmula: cada 100 g contém: sulfaquinoxalina.....25 g excipiente q.s.p.....100 g. Validade mínima: 1 (um) ano a contar da data de entrega. Marca igual ou superior: sulfaquinoxalina vansil. Unidade de fornecimento: sache com 100 g.	SACHÊ	20	R$149,00	R$2.980,00
80	638655	Suplementação de aminoácidos e energia para grandes animais. Niveis de garantia: ácido aspártico (mín.)..... 9.791 mg ácido glutâmico (mín.).....19,149 g alanina (mín.).....22,186 g arginina (mín.).....7.647 mg betaína (mín.).....9.790 mg cisteína (mín.).....450 mg colina (mín.)..... 10 g fenilalanina (mín.).....4.874 mg glicina (mín.).....49,749 g histidina (mín.).....1.179 mg isoleucina (mín.)..... 2.113 mg l-carnitina (mín.....20 g leucina (mín.).....7.292 mg lisina (mín.)..... 29,892 g metionina (mín.).....14,564 g prolina (mín.).....27,977 g serina (mín.)..... 1.318 mg tirosina (mín.).....1.245 mg treonina (mín.).....404,8 mg triptofano(mín.)..... 520 mg valina (mín.).....4.374 mg glicose (mín.).....200 g. Validade mínima: 1 (um) ano a contar da data de entrega. Marca igual ou superior: glicopan energy 1 l (vetnil). Unidade de fornecimento: frasco com 1 litro.	LITRO	50	R$195,00	R$9.750,00
81	439467	Suplemento de vitaminas lipossoluveis e hidrossoluveis para animais de produção. Cada 1000 ml contém> vit. A – 15.000.000 ui; d3 – 4.000.00 ui; e – 1.000 mg; b1 – 4.000 mg; b2 – 1.5000 mg; b6 – 2.000 mg; b12 – 4.800 mcg; nicotinamida – 10.000 mg. Validade mínima: 1 (um) ano a contar da data de entrega. Marca igual ou superior: vitagold potenciado. Unidade de fornecimento: frasco com 1 litro.	LITRO	25	R$143,65	R$3.591,25
82	605895	Suplemento mineral e energético oral para vacas em pós parto. Composição básica: cálcio (mín) ……...30 g/kg cálcio (máx) ……..32 g/kg fósforo (mín) ……10 g/kg magnésio (mín)……..6 g/kg potássio (mín) …….....900 mg/kg dextrose (mín) ……..…150 g/kg propilenoglicol…….....300 g /kg. Validade mínima: 1 (um) ano a contar da data de entrega. Marca igual ou superior: dairy power drench all tech, power drench agros, dairy dunk. Unidade de fornecimento: pote com 1 kg.	KG	100	R$78,30	R$7.830,00

83	410633	Suplemento vitaminico a base de b12 e fósforo composição: ácido 1-(n-butilamino)-1-metiletil-fosfônico..... 10 g cianocobalamina (vitamina b12) 5000 µg veículo q.s. p..... 100 ml 100 ml da solução contém 1,73 g de fósforo. Validade mínima: 1 (um) ano a contar da data de entrega. Marca igual ou superior: catosal b12. Unidade de fornecimento: frasco com 100 ml.	FRASCO	80	R$146,00	R$11.680,00
84	439471	Suplemento vitaminico para cavalos e suínos. Fórmula: vitamina b1 (mín.).....1.500 mg vitamina b2 (mín.).....1.500 mg vitamina b6 (mín.).....1.200 mg vitamina b12 (mín.).....15.000 mcg vitamina k3 (mín.).....250 mg pantotenato de cálcio (mín.)1.200 mg ácido nicotínico (mín.).....1.200 mg ácido fólico (mín.).....5.000 mg ferro (mín.).....4.500 mg cobalto (mín.).....100 mg cobre (mín.).....500 mg zinco (mín.)..... 5.000 mg glicose (mín.).....200 g. Validade mínima: 1 (um) ano a contar da data de entrega. Marca igual ou superior: hemolitan 1 litro (vetnil). Unidade de fornecimento: frasco com 1 litro.	LITRO	30	R$310,00	R$9.300,00
85	409021	Terramicina antibiótico e antinflamtório em spray para uso oftálmico. Fórmula: cada 100ml contém: terramicina.....6,8 g hidrocortisona.....2,0 g. Validade mínima: 1 (um) ano a contar da data de entrega. Marca igual ou superior: terra cortril spray, terracam. Unidade de fornecimento: frasco spray com 125ml.	FRASCO	80	R$47,50	R$3.800,00
86	406163	Thiamethoxan mosquicida neonecotinóide. Fórmula: cada 100 g contém: thiamethoxan10 g z-9-tricosene (atrativo sexual).....0,05 g veículo q.s.p.100 g. Validade mínima: 1 (um) ano a contar da data de entrega. Marca igual ou superior: agita 10 wg solúvel. Unidade de fornecimento: pote com1 kg.	KG	10	R$1.100,00	R$11.000,00
87	617617	Tilmicosina antibiótico injetável composição: cada 100 ml contém: fosfato de tilmicosina.....30 g solução aquosa de propilenoglicol a 25% veículo q.s. p.....100 ml. Validade mínima: 1 (um) ano a contar da data de entrega. Marca igual ou superior: micotil 300. Unidade de fornecimento: frasco com 100 ml.	FRASCO	30	R$395,00	R$11.850,00
88	409354	Tilosina antibiótico injetável fórmula: cada 100 ml contém: tilosina base (como tilosina intermediária)..... 20,0 g veículo q. S. P.……..... ….. 100,0 ml validade mínima: 1 (um) ano a contar da data de entrega. Marca igual ou superior: tylan 200. Unidade de fornecimento: frasco com 50 ml.	FRASCO	80	R$72,00	R$5.760,00
89	278261	Tiopental sódico anestésico injetável anestésico tiobarbiturato injetável, utilizado em protocolos de eutanásia. Pó para solução injetável, sem diluente. Fórmula: cada frasco contém: tiopental sódico.....1 g validade mínima: 1 (um) ano a contar da data de entrega. Marca igual ou superior: thiopentax, thionembutal. Unidade de fornecimento: frasco com 1g.	FRASCO	800	R$58,59	R$46.872,00
90	411461	Toltrazuril antiparasitário oral para ruminantes. Fórmula: cada 100 ml, contém: toltrazurila.....5,00 g veículo q.s.p.....100,00 ml validade mínima: 1 (um) ano a contar da data de entrega. Marca igual ou superior: baycox ruminantes. Unidade de fornecimento: frasco com 1 litro.	LITRO	20	R$1.285,00	R$25.700,00
		Toltrazuril coccidicidiostático para suínos. Fórmula: cada 100 ml do produto contém:				

91	417732	toltrazuril..... 5,0 g veículo.....100 ml. Validade mínima: 1 (um) ano a contar da data de entrega. Marca igual ou superior: baycox. Unidade de fornecimento: frasco com 100 ml.	FRASCO	30	R$152,00	R$4.560,00
92	445754	Triancinolona antiinflamatório esteroide. Composição: cada 100 ml contém: acetonido de triancinolona 02 g veículo q.s.p. 1000 ml. Validade mínima: 1 (um) ano a contar da data de entrega. Marca igual ou superior: retardoesteroide. Unidade de fornecimento: frasco com 50 ml.	FRASCO	30	R$130,00	R$3.900,00
93	422831	Unguento composição: alcatrão vegetal..... 54,00 g negro de fumo..... 0,40 g d.d.v.p..... 0,78 g toluol 44,82 g. Validade mínima: 1 (um) ano a contar da data de entrega. Marca igual ou superior: unguento friesol. Unidade de fornecimento: pote com 250 g.	POTE	80	R$77,50	R$6.200,00
94	439476	Unguento em spray fórmula: sulfanilamida.....1,0 g triclorfon.....2,0 g óxido de zinco.....10,0 g óleo de pinho.....0,4 ml vitamina a.....30.000 ui validade mínima: 1 (um) ano a contar da data de entrega. Marca igual ou superior: ungüento vallé. Unidade de fornecimento: frasco spray com 400 ml.	FRASCO	50	R$54,22	R$2.711,00
95	415991	Vermífugo oral para equinos fórmula: cada 100 g contém: moxidectina……..... 2 g praziquantel……..... 12,5 g . Validade mínima: 1 (um) ano a contar da data de entrega. Marca igual ou superior: equest pramox. Unidade de fornecimento: seringa plástica graduada com 11,6 g.	SERINGA	30	R$74,64	R$2.239,20
96	438223	Vermífugo palatável para cães adultos de amplo espectro indicado para combater as formas adultas e larvais dos principais cestódeos e nematódeos dos cães. Fórmula: comprimidos para tratar 30 kg de peso: praziquantel……..... 150 mg pamoato de pirantel……..... 432 mg febantel……..... 450 mg excipiente q.s.p……..... 1.800 mg. Validade mínima: 1 (um) ano a contar da data de entrega. Marca igual ou superior: topgard plus. Unidade de fornecimento: comprimido.	COMPRIMIDO	80	R$19,99	R$1.599,20
97	439473	Vitamina k anti-hemorrágico injetável. Composição: cada 100 ml contém: vitamina k..... 0,217 g veículo q.s.p.10000 ml. Validade mínima: 1 (um) ano a contar da data de entrega. Marca igual ou superior: monovin k, hipovita k. Unidade de fornecimento: frasco-ampola com 20 ml.	FRASCO	80	R$27,89	R$2.231,20
98	410473	Xilazina 10% anestésico injetável. Composição: cada 100 ml contém: cloridrato de xilazina base.....10,0 g veículo q.s.p.100,0 ml. Validade mínima: 1 (um) ano a contar da data de entrega. Referência: rompun 10%; xilazin 10%. Unidade de fornecimento: frasco com 20 ml.	FRASCO	40	R$89,45	R$3.578,00
		Xilazina 2% anestésico injetável. Composição: cada 100 ml contém: cloridrato de xilazina base de 2%.....2,0 g veículo q.s.p.100,0 ml. Validade				

99	408845	mínima: 1 (um) ano a contar da data de entrega. Marca igual ou superior: ronpum 2%; dopaser; xilazin; calmiun; virbaxyl 2%. Unidade de fornecimento: frasco com 10 ml.	FRASCO	80	R$22,78	R$1.822,40
100	407710	Sulfametazina antibiótico à base de sulfas, para uso em suínos. Cada 1000 g do produto contém: cloridrato de clortetraciclina 100 g; sulfametazina 75 g; trimetroprim 15 g; ácido cítrico anidro 100 g; veículo q.s.p 1000 g. Validade mínima: 1 (um) ano a contar da data de entrega. Marca igual ou superior: aurion. Unidade de fornecimento: saco com 1 kg.	KG	100	R$68,40	R$6.840,00

1.2. Em caso de divergência entre as especificações dos medicamentos veterinários ou as unidades de fornecimento descritas no sistema eletrônico e aquelas constantes deste Termo de Referência, prevalecerão as disposições deste instrumento, conforme a tabela do subitem 1.1.

1.3. Os licitantes deverão informar em suas propostas as características dos medicamentos veterinários ofertados, observadas as especificações detalhadas constantes da tabela do subitem 1.1.

1.3.1. Para evitar solicitações adicionais de catálogos e fichas técnicas dos produtos ofertados, as informações, tais como descrição detalhada, princípio ativo, concentração, apresentação, marca, fabricante e demais características pertinentes, deverão ser preenchidas corretamente durante o cadastramento da proposta no sistema eletrônico.

1.4. Os medicamentos veterinários objeto desta contratação não se enquadram como bens de luxo, conforme o Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.5. Os medicamentos veterinários objeto desta contratação são caracterizados como bens comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.6. Trata-se de aquisição de medicamentos veterinários, caracterizados como bens comuns, a ser realizada mediante licitação na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

1.7. A quantidade mínima a ser cotada pelos licitantes, para cada item, deverá corresponder à quantidade total indicada na tabela do subitem 1.1, tendo em vista que a oferta de proposta em quantidade inferior pode prejudicar a economia de escala e a obtenção de melhores preços.

1.8. A Instituição não está obrigada a contratar todos os itens licitados ou a totalidade da quantidade estimada para cada item.

1.9. Os preços unitários e totais deverão ser apresentados em moeda nacional, em algarismos e por extenso, com, no máximo, 2 (duas) casas decimais após a vírgula, observadas as especificações indicadas neste Termo de Referência. Presumem-se incluídos nos preços todos os encargos e despesas incidentes sobre o fornecimento, tais como impostos, taxas, transporte, entrega no local indicado, seguros, encargos fiscais e demais custos diretos e indiretos.

1.10. O fornecedor deverá observar as informações constantes do Estudo Técnico Preliminar, integrante dos documentos da contratação, bem como os requisitos e as especificações estabelecidos neste Termo de Referência.

1.11. Os medicamentos veterinários fornecidos deverão corresponder às marcas e às características apresentadas na proposta e registradas na ata de registro de preços. A substituição de marca poderá ser admitida em situações excepcionais, mediante solicitação fundamentada da contratada, comprovação da indisponibilidade da marca originalmente ofertada no mercado e aprovação prévia da Administração, desde que o produto substituto atenda integralmente às especificações exigidas neste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, conforme informações disponíveis no PNCP de 2026.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, deverão ser observados os requisitos previstos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União – AGU, especialmente quanto à promoção do desenvolvimento nacional sustentável, nos termos do art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos , pois o arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021 o órgão licitante não estará obrigado a contratar os materiais licitados, que serão adquiridos somente quando surgir a necessidade e na quantidade demandada.

Da exigência de amostra

4.4. Se necessário, poderão ser solicitadas amostras dos itens para os quais não seja possível verificar as características técnicas por meio de consultas às fichas técnicas, catálogos ou fotos dos produtos oferecidos, bem como pela consulta ao site do fornecedor ou fabricante.

4.5. Não sendo possível atender integralmente as solicitações referente ao subitem 4.4, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

4.6. Em caso de solicitação de amostra, esta deverá ser entregue no endereço Estrada de Muzambinho, Km 35, S/N, Bairro: Morro Preto, Muzambinho/ MG, CEP: 37.890/000 , no prazo limite de , sendo que a05 (cinco) dias úteis empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.6.1. Para evitar desclassificações equivocadas devido a possíveis atrasos no sistema de entrega escolhido pela empresa, é fundamental que o comprovante de envio contendo o código de rastreamento da amostra solicitada seja enviado para o e-mail: compras@muz.ifsuldeminas.edu.br.

4.7. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes definido o prazo.

4.8. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.9. A avaliação dos aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade será realizada de acordo com as normas vigentes para a produção e transporte dos produtos.

4.10. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.11. No caso de a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não ser(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance oferecido pelo segundo classificado. Caso o subitem 4.4 não possa ser atendido integralmente, seguir-se-á com a verificação da (s) amostra(s) e assim sucessivamente, até encontrar uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.12. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.12.1. O IFSULDEMINAS emitirá parecer de aprovação, aprovação com ressalvas ou reprovação da amostra no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o recebimento. Caso haja ressalvas, a licitante terá 3 (três) dias úteis para correções ou apresentação de nova amostra. Após as correções, será emitido novo parecer conclusivo.

4.13. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 10 (dez) dias úteis, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

4.14. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização detestes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte:

4.15. O item 39, correspondente à cota reservada de Fluralaner, será destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, abrangendo 7 (sete) litros, equivalentes a aproximadamente 23,33% do quantitativo total. O item 40, correspondente à cota

principal do mesmo produto, abrangerá 23 (vinte e três) litros e será destinado à ampla concorrência. Os demais itens serão exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte, observados os limites e as condições da Lei Complementar nº 123, de 2006, e do Decreto nº 8.538, de 2015.

4.15.1 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos fornecedores remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

4.15.2 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

4.15.3 Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. A convocação para entrega dos produtos será feita por meio de Ordem de Fornecimento;

5.2. Dos prazos de entregas: O prazo de entrega será de 30 dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento;

5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4. A entrega deverá ocorrer em dia útil, das 7h30 às 10h30 ou das 13h às 16h30:

5.4.1. No IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho, localizado na Estrada de Muzambinho, Km 35, S/N, Muzambinho / MG, CEP: 37.890-000

5.5. O contratado deverá depositar os produtos no local a ser indicado pelo servidor responsável pelo recebimento provisório;

5.6. A entrega correrá totalmente às expensas do contratado, inclusive será de sua responsabilidade providenciar pessoal e equipamentos necessários para descarga e colocação dos produtos no local indicado pelo recebedor dos materiais;

5.7. Durante o transporte até o local de entrega, os medicamentos veterinários deverão ser mantidos nas condições de conservação, temperatura e acondicionamento indicadas pelo fabricante e exigidas pela legislação aplicável, de modo a preservar sua qualidade e integridade.

5.7.1. Os produtos deverão ser entregues em suas embalagens originais, íntegras e devidamente identificadas, contendo as informações exigidas pela legislação aplicável, inclusive identificação do produto, fabricante, número do lote e prazo de validade.

5.7.2. Os medicamentos deverão atender ao prazo mínimo de validade previsto na descrição de cada item, contado da data da entrega.

Análises de qualidade, compatibilidade e autenticidade

5.8. Sempre que a situação demonstrar conveniente, o contratante poderá encaminhar o material recebido ou solicitar auxílio a agentes, entidades, institutos, órgãos competentes, etc., para análise de qualidade, compatibilidade, autenticidade e outros que se fizerem necessários.

5.9. Esse procedimento é excepcional e poderá ser adotado tanto na fase de análise para recebimento definitivo, quanto para usufruir da garantia a ser assegurada pelo fornecedor ou pelo fabricante.

5.10. Quando for necessária análise de qualidade, compatibilidade ou autenticidade, o prazo para recebimento definitivo ficará suspenso pelo período necessário à realização da análise, mediante registro e comunicação formal à contratada, retomando-se a contagem pelo prazo restante após a disponibilização do resultado.

5.11. Quando nessa análise forem constatadas falhas de responsabilidade do fornecedor, as despesas com esse procedimento serão exclusivamente de sua responsabilidade, com prazo de dez dias úteis para pagamento, por meio de GRU – Guia de Recolhimento da União ou diretamente àquele que efetuou a análise, a partir da comunicação formal do contratante.

5.12. As responsabilidades do fornecedor por falha no fornecimento não cessam, mesmo que a análise seja feita após o recebimento definitivo.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O instrumento de contrato será substituído pela nota de empenho de despesa, conforme art. 95, II da Lei 14.133/2021, por se tratar de entrega imediata e integral da quantidade de cada pedido. Neste caso, aplica-se, no que couber, o artigo 92 da referida lei.

6.1.1. A nota de empenho emitida implica no reconhecimento de que:

6.1.1.1. referida nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.1.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

6.1.1.3. a contratada reconhece que as hipóteses de extinção são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133 /2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

6.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas neste Termo e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. A execução do objeto deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo requisitante do material, sendo acompanhada também pelo Setor de Almoxarifado.

6.5.1. Serão anotadas todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.5.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, será emitida notificação para a correção da execução do objeto, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.5.3. Serão tomadas providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias.

7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

7.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h”, de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c”, de 15% (quinze por cento) a 25% (vinte e cinco por cento) do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita na alínea “b”, de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita na alínea “d”, de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) do valor da contratação.

7.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita na alínea “a”, de 2% (dois por cento) a 8% (oito por cento) do valor da contratação.

7.2.4.7.1. Consideram-se infrações de inexecução parcial, para fins de aplicação da multa compensatória acima, as seguintes situações:

7.2.4.7.1.1. entrega de quantidade inferior de materiais;

7.2.4.7.1.2. entrega de materiais em desacordo com as especificações técnicas do Termo de Referência;

7.2.4.7.1.3. não substituição de itens defeituosos ou danificados dentro do prazo contratual.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de *15* (quinze) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4.os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da Contratada pela qualidade, segurança e conformidade dos medicamentos fornecidos, nem pelos vícios ou defeitos identificados posteriormente, nos termos da legislação aplicável.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1. o prazo de validade;

8.12.2. a data da emissão;

8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.12.5.o valor a pagar; e

8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA/IBGE – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de Crédito

8.27. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.27.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.27.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.27.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.27.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.28. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Reajuste

8.29. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 29/09/2026.

8.30. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.31.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.32. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.33. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.34. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.35. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.36. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM;

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será parcelado;

Critérios de aceitabilidade de preços

9.3. O critério de aceitabilidade dos preços será o valor estimado de cada item constante da tabela do item 1.1, não sendo aceitas propostas com preços superiores aos respectivos valores máximos estabelecidos.

Exigências de habilitação

9.4. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.5. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.6. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

9.8. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.9. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.10. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.11. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.12. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.22. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.23. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.24. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis **do último exercício social**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.25. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

9.26. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Disposições gerais sobre habilitação

9.29. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.30. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.31. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.32. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.33. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF /FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de **R$ 879.435,80** (oitocentos e setenta e nove mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos), conforme custos unitários apostos na tabela do item 01.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da da emissão da Nota de Empenho.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

12.2. O presente Termo de Referência foi elaborado pelo Setor de Produção, auxiliado pelo “Setor de Compras, Contratos e Convênios”, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis e com o interesse e a conveniência da Administração, sendo submetido à consideração e aprovação das autoridades competentes.

MUZAMBINHO, 04 DE NOVEMBRO DE 2026

EVANE DA SILVA

COORDENAÇÃO GERAL DE PRODUÇÃO

HUGO BALDAN JÚNIOR

DIRETOR-GERAL

13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

13.1. Sem prejuízo de outras disposições legais e/ ou normativas que relacionem-se com o objeto deste certame, o Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes no edital e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

13.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

13.1.2. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

13.1.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado neste termo, os bens nos quais se verificarem vícios (inclusive os redibitórios, a partir de sua detecção), defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, bem como atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal e/ ou gestor contratuais, e/ ou autoridade superior, prestando todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

13.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

13.1.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

13.1.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

13.1.7. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

13.1.8. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

13.1.9. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

13.1.10. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

13.1.11. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

13.1.12. Reconhecer, incondicionalmente, que o presente instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133 /2021;

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

13.2. São obrigações do Contratante:

13.2.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o edital e seus anexos;

13.2.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;

13.2.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

13.2.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

13.2.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

13.2.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no edital e anexos;

13.2.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no edital e seus anexos;

13.2.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

13.2.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

13.2.9.1. A Administração terá o prazo de dez dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

13.2.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias.

13.2.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

FORO

13.3. Fica eleito o Foro da Subseção Judiciária de Pouso Alegre, MG – Justiça Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste instrumento que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

14. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, a empresa contratada **(XXXXXXXXXXXXXXX)** declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Edital, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o **158137/634-2026 - 90652/2026 (SRP)**, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, de de 20.... .

(Nome e Cargo do Representante Legal)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

EVANE DA SILVA

COORDENADOR GERAL DE PRODUÇÃO

Assinou eletronicamente em 04/11/2026 às 09:52:10.

HUGO BALDAN JUNIOR

Autoridade competente

Assinou eletronicamente em 04/11/2026 às 10:21:28.